

A MESA DIRETORA
Deputado **ROBINSON FARIA**
PRESIDENTE

Deputada **MÁRCIA MAIA**
1º VICE-PRESIDENTE
Deputado **RICARDO MOTTA**
1º SECRETÁRIO
Deputado **LUIZ ALMIR**
3º SECRETÁRIO

Deputado **EZEQUIEL FERREIRA**
2º VICE-PRESIDENTE
Deputado **RAIMUNDO FERNANDES**
2º SECRETÁRIO
Deputada **GESANE MARINHO**
4º SECRETÁRIO

LIDERANÇAS

Liderança do PDT - Deputado **ÁLVARO DIAS**
Liderança do PMDB - Deputado **JOSÉ DIAS**
Liderança do DEM - Deputado **GETÚLIO RÊGO**
Liderança do PSB - Deputada **MÁRCIA MAIA**
Liderança do PMN - Deputado **RAIMUNDO FERNANDES**
Liderança do PV - Deputado **LUIZ ALMIR**
Liderança do Governo - Deputada **LARISSA ROSADO**

S U M Á R I O

PROCESSO LEGISLATIVO

Propostas de Emenda à Constituição

Projetos de Lei Complementar Ordinária

Projetos de Iniciativa

de Deputado
de Comissão da Assembléia
do Governador do Estado
do Tribunal de Justiça
do Tribunal de Contas
do Procurador Geral de Justiça

Indicações

Requerimentos

Requerimentos de Informações
Requerimentos Sujeitos à Deliberação
do Plenário

Atas

ATOS ADMINISTRATIVOS

Atos da Mesa

Atos da Presidência

Atos das Secretarias

Atos da Procuradoria Geral

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

TITULARES

DEPUTADO FERNANDO MINEIRO (PT) - Pres.
DEPUTADO LUIZ ALMIR (PV) - Vice
DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO (PSB)
DEPUTADO GETÚLIO RÊGO (DEM)
DEPUTADO WOBER JÚNIOR (PPS)

SUPLENTES

DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB)
DEPUTADO PAULO DAVIM (PV)
DEPUTADO ARLINDO DANTAS (PHS)
DEPUTADO JOSÉ ADÉCIO (DEM)
DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA (PTB)

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E INTERIOR

TITULARES

DEPUTADO GILSON MOURA (PV) - Pres
DEPUTADA GESANE MARINHO (PMN) - Vice
DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB)

SUPLENTES

DEPUTADO PAULO DAVIM (PV)
DEPUTADO RICARDO MOTTA (PMN)
DEPUTADO LAVOISIER MAIA (PSB)

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRABALHO

TITULARES

DEPUTADO POTI JÚNIOR (PMDB) - Pres
DEPUTADO RAIMUNDO FERNANDES (PMN) - Vice
DEPUTADO JOSÉ DIAS (PMDB)

SUPLENTES

DEPUTADO NÉLTER QUEIROZ (PMDB)
DEPUTADA GESANE MARINHO (PMN)
DEPUTADO WALTER ALVES (PMDB)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

TITULARES

DEPUTADO RICARDO MOTTA (PMN) - Pres
DEPUTADO NÉLTER QUEIROZ (PMDB) - Vice
DEPUTADO ARLINDO DANTAS (PHS)

SUPLENTES

DEPUTADO RAIMUNDO FERNANDES (PMN)
DEPUTADO WALTER ALVES (PMDB)
DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA (PTB)

COMISSÃO DE FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

TITULARES

DEPUTADO JOSÉ ADÉCIO (DEM) - Pres.
DEPUTADO WALTER ALVES (PMDB) - Vice
DEPUTADA LARISSA ROSADO (PSB)

SUPLENTES

DEPUTADO LEONARDO NOGUEIRA (DEM)
DEPUTADO JOSÉ DIAS (PMDB)
DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB)

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

TITULARES

DEPUTADA GESANE MARINHO (PMN) - Pres
DEPUTADO LAVOISIER MAIA (PSB) - Vice
DEPUTADO GILSON MOURA (PV)

SUPLENTES

DEPUTADO RAIMUNDO FERNANDES (PMN)
DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO (PSB)
DEPUTADO LUIZ ALMIR (PV)

COMISSÃO DE SAÚDE

TITULARES

DEPUTADO LEONARDO NOGUEIRA (DEM) - Pres.
DEPUTADO PAULO DAVIM (PV) - Vice
DEPUTADO LAVOISIER MAIA (PSB)

SUPLENTES

DEPUTADO GETÚLIO RÊGO (DEM)
DEPUTADO GILSON MOURA (PV)
DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO (PSB)

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

TITULARES

DEPUTADO NÉLTER QUEIROZ (PMDB) - Pres
DEPUTADO PAULO DAVIM (PV) - Vice
DEPUTADO LAVOISIER MAIA (PSB)

SUPLENTES

DEPUTADO POTI JÚNIOR (PMDB)
DEPUTADO GILSON MOURA (PV)
DEPUTADA GESANE MARINHO (PMN)

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 130/2010
PROCESSO Nº 1289/2010

Institui o Dia e a Semana Estadual de Orientação aos Pais no Combate à Pedofilia no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual de Orientação aos Pais no Combate à Pedofilia, a ser celebrado no dia 11 de outubro de cada ano.

Art. 2º Todo mês de outubro, a partir da presente Lei, a semana na qual o dia 11 estiver inserido será reservada para a orientação.

Art. 3º As comemorações alusivas ao Dia e a Semana Estadual de Orientação aos Pais no Combate à Pedofilia, que trata esta Lei, passam a integrar o calendário oficial do Estado.

Art. 4º A orientação têm como objetivo conscientizar os pais sobre a importância de alertar seus filhos diante do potencial de informação imprópria existente na Internet.

Art. 5º - O Poder Executivo, por meio dos órgãos competentes, promoverá atividades que garantam o cumprimento do objetivo da orientação.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Palácio José Augusto, 5 de Outubro de 2010.

Gesane Marinho
Deputada Autora

JUSTIFICATIVA

Sempre é válido tratar de um tema importante como a educação de crianças e adolescentes para acessar conteúdo na Internet. Os pais estão vulneráveis quanta a ensinar os seus filhos diante do potencial de informação imprópria existente na Internet e o Estado tem responsabilidade sobre isso. É verdade que os pais precisam delimitar o que pode ou não ser acessado. Porém, diante de tantos problemas que surgem no uso obscuro da Internet, o Governo do Estado do Rio Grande do Norte deve intervir para orientar a sociedade e, assim, garantir a preservação das gerações futuras.

Somente no primeiro bimestre de 2010, a ONG Safernet recebeu 4.632 denúncias de pornografia infantil na rede mundial de computadores. No ano passado, foram 8.969. A maior parte das denúncias envolve perfis em redes sociais, como o Orkut, por exemplo. Estes dados indicam o quanto que as crianças estão expostas neste mundo virtual e como necessitam de uma educação para uso das tecnologias e do monitoramento dos pais, que serão dotados de conhecimento devidamente fornecido pelo Estado por meio dos seus órgãos competentes.

A escolha pelo dia 11 de outubro está relacionada ao fato de ser a véspera do dia 12, quando, no Brasil, é comemorado o Dia das Crianças. O momento é oportuno porque é justamente quando a sociedade se une em torno de uma data comemorativa que os problemas que giram em torno dela devem ser discutidos. Da mesma forma que os pais precisam orientar os filhos, quando estes saem à rua, precisam orientá-los quando eles se conectam à rede. Porém, para que os pais se armem na guerra contra a pedofilia, o Estado tem que muni-los com o que mais precisam: a informação.

Deputada GESANE MARINHO

PROJETO DE LEI Nº 131/2010
PROCESSO Nº 1290/2010

**Reconhece como de Utilidade Pública a Sociedade
Maçônica Pró-Idoso do Rio Grande do Norte e dá
outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Sociedade Maçônica Pró-Idoso do Rio Grande do Norte, com sede na Av. Praia de Muriú, 260 - Ponta Negra - Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Palácio José Augusto, em Natal(RN), 15 de setembro de 2010.

Deputado José Adécio

PROJETO DE LEI Nº 132/2010
PROCESSO Nº 1291/2010

**DISPÕE SOBRE ACONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL
NAS VENDAS DE VEÍCULOS DE DUAS RODAS, TIPO
MOTOCICLETA PARA MOTOTA-XISTA E ENTREGADOR.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faço saber que Assembleia Legislativa decreta e
Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Os estabelecimentos localizados neste Estado, revendedores de veículos motorizados de duas rodas, tipo motocicleta, nas vendas desses veículos a pessoas físicas que exercem atividades de moto-taxi ou moto-entregador, podem utilizar como crédito para compensação com débito do imposto incidente nas saídas que promoverem de outras mercadorias, como tributação, o valor do imposto incidente na operação de que decorreu a entrada desses veículos, acrescido do valor pago pelo regime de substituição tributária.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior aplica-se somente:

I - em relação aos veículos adquiridos sob regime de substituição tributária e cuja entrada no estabelecimento revendedor e saída dele, nos termos da legislação vigente, devam ocorrer, sem crédito e sem débito do ICMS, respectivamente:

II - quando a pessoa física adquirente:

a) **No caso de mototaxi:**

1 - seja portador de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) apropriada para condução de veículos de duas rodas, tipo motocicleta:

2 - esteja autorizado pelo órgão competente a exercer a atividade de condutor autônomo de passageiros:

3 - declare que o veículo será destinado à utilização na categoria de aluguel (mototaxi):

4 - esteja filiado a entidade representativa da categoria profissional devidamente registrada em órgão competente:

b) **- no caso do moto-entregador:**

1 - seja portador de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) apropriada para condução de veículos de duas rodas, tipo motocicleta:

2 - esteja autorizado por órgão competente do Município, quando por este exigido, para o exercício da respectiva atividade:

3 - esteja filiado à entidade representativa da categoria profissional, devidamente registrada em órgão competente.

§ 1º - Os documentos comprobatórios das condições previstas no incise II devem ser entregues ao estabelecimento revendedor.

§ 2º - O estabelecimento revendedor deverá:

I - indicar no corpo da Nota Fiscal o número e a data desta Lei;

II - deduzir do preço do veículo o valor correspondente ao crédito apropriado nos termos desta Lei, demonstrando expressamente na Nota Fiscal a respectiva dedução;

III - manter, no estabelecimento, pelo período de cinco anos completos, os documentos apresentados pelo adquirente;

IV - apresentar, até o décimo dia do mês subsequente ao da venda do veículo, à Secretaria de Estado da Tributação, uma relação contendo o nome e o endereço da pessoa física adquirente, a atividade para qual foi adquirido o veículo, o número, a data e o emitente da nota fiscal de entrada do veículo no estabelecimento, o número e a data da Nota Fiscal de saída do veículo do estabelecimento e o valor apropriado como crédito.

Art. 3º - O benefício de que trata o Art. 1º somente pode ser utilizado a cada três anos, em relação ao mesmo adquirente, contados da data de emissão da Nota Fiscal relativa à última aquisição do veículo pelo beneficiário.

Art. 4º - A Secretaria de Estado da Tributação, poderá na aplicação desta Lei e no interesse da fiscalização, determinar outras exigências a serem cumpridas pelo estabelecimento revendedor ou pela pessoa física adquirente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembleia legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, 21 de setembro de 2010.

LEONARDO NOGUEIRA
Deputado Estadual - DEM

- J U S T I F I C A T I V A -

No presente momento a categoria de moto-taxista e moto-entregador apresenta-se como uma realidade no contexto profissional, sendo um trabalho de tamanha relevância para o nosso povo, principalmente a classe social menos assistida, a qual usa constantemente o veículo de duas rodas como alternativa para se locomoverem, isto sem se falar no importante serviços efetuado pelos moto-entregadores que no dia a dia estão sempre levando para os mais diversos locais os diversos tipos de documentos e mercadorias de pequeno porte, trabalho este que está facilitando as tarefas que muitas empresas necessitam em efetuar com mais rapidez.

Ressaltamos ainda que quando esta Lei estiver sendo praticada, a vida dos moto-taxistas e moto-entregadores terão uma melhor qualidade, pois com os benefícios oriundos deverão facilitar a aquisição de veículos novos por preços mais baratos, o que dará melhores condições de segurança para aqueles que com certeza adquirirão suas novas motocicletas, as quais se destinarão exclusivamente para o trabalho de cada profissional, o qual busca com o seu trabalho oferecer o sustento de sua família.

Vale ainda salientar que a presente Lei também contribuirá de maneira direta para com o progresso do nosso Estado, isto no que se refere ao mercado de trabalho, pois muitos jovens procurarão com certeza se inserirem nas fileiras das pessoas que prestam serviços, tornando menor o índice de desemprego em todo o âmbito do Rio Grande do Norte.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, 21 de setembro de 2010.

LEONARDO NOGUEIRA
Deputado Estadual - DEM

PROJETO DE LEI Nº 133/2010
PROCESSO Nº 1292/2010

INSTITUI O DIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA VISUAL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: Faço saber que o Poder Legislativo decreta e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Estadual da Pessoa com Deficiência Visual, a ser comemorado, anualmente, no dia **04 de Janeiro**.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Palácio "José Augusto", em Natal, 21 de setembro de 2010.

Walter Alves
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

No Rio Grande do Norte temos um alto índice da população que porta algum tipo de deficiência. Algo em torno de 17,6%. Destes, os deficientes visuais - objeto da presente lei - perfazem significativa parcela e dada à natureza de sua limitação, são dos que mais necessitam de assistência e meios hábeis de auxílio e facilitação.

Na Paraíba, por exemplo, já há inclusive a gratuidade dos transportes intermunicipais para esses portadores de deficiência, que precisam cada vez mais de instrumentos que quebrem as barreiras impostas a sua livre comunicação e circulação, como estipula a Convenção da ONU sobre a matéria.

Sob outro prisma, a obrigatoriedade dos cardápios de preços em método braile - lei do Dep. Walter Alves - é um passo fundamental para a acessibilidade destes deficientes, que até hoje não contavam com tal benefício nos estabelecimentos em foco, ainda mais sendo Natal um dos maiores destinos turísticos do Brasil.

As associações representativas dos deficientes visuais têm no presente projeto de lei mais um forte pilar para construção da cidadania dos deficientes visuais no Estado do Rio Grande do Norte. A reconhecida luta do Presidente da Sociedade dos Cegos, Ronaldo Tavares, não pode se perder pelo caminho e esse dia - 04 de janeiro - será um marco para todos àqueles que dela participam e fazem da causa dos portadores de deficiência visual sua bandeira de luta.

O dia 04 de janeiro de 2009 marcou o bicentenário de criação do método braile, data que foi comemorada em todos os países do mundo. Nessa mesma época, a Convenção da ONU que prevê a quebra das barreiras à comunicação foi ratificada pelo Senado Federal Brasileiro, na gestão do Senador Garibaldi Alves Filho. Como se pode vê época de grandes avanços para todos os deficientes visuais, que não podem ficar sem o reconhecimento desta Assembléia.

O dia 04 de janeiro é o dia em que nasceu Louis Braille, em 1809, data mais que oportuna para homenagear o seu criador e todas as pessoas com deficiência visual, que merecem todo nosso respeito e apoio, na luta diária por uma sociedade mais justa e solidária, na qual todos possam viver com igualdade de oportunidades.

São os motivos!

Walter Alves
Deputado Estadual

ATA DA SEXAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA QUINQUAGÉSIMA NONA LEGISLATURA

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez, às dez horas, na Sala das Sessões Deputado "Clóvis Motta", sob a Presidência dos Excelentíssimos Senhores Deputados **ROBINSON FARIA** e **GUSTAVO CARVALHO**, Secretariada pelos Excelentíssimos Senhores Deputados **SALISMAR CORREIA** e **LUIZ ALMIR**, presentes na Casa os Excelentíssimos Senhores Deputados FERNANDO MINEIRO, GUSTAVO CARVALHO, JOSÉ DIAS, LARISSA ROSADO, LAVOISIER MAIA, LUIZ ALMIR, PAULO DAVIM, RICARDO MOTTA, ROBINSON FARIA, SALISMAR CORREIA, ausentes os Excelentíssimos Senhores Deputados ÁLVARO DIAS, ANTÔNIO JÁCOME, EZEQUIEL FERREIRA, GESANE MARINHO, GETÚLIO RÊGO, GILSON MOURA, JOSÉ ADÉCIO, LEONARDO NOGUEIRA (ausência justificada), MÁRCIA MAIA, NÉLTER QUEIROZ, POTI JÚNIOR, RAIMUNDO FERNANDES, WALTER ALVES e WOBBER JUNIOR, havendo número legal a Sessão é aberta com a leitura da ATA da Sessão anterior, APROVADA, sem restrições. Do **EXPEDIENTE**, constou: Projeto de Lei do Deputado ROBINSON FARIA, reconhecendo como de Utilidade Pública a Associação dos Produtores Rurais de Mirador (AMIRADOR), com sede e foro em Currais Novos; Projeto de Lei do Deputado PAULO DAVIM, reconhecendo como de Utilidade Pública a Associação dos Transplantados do Rio Grande do Norte (ASTRAN/RN), com sede e foro em Parnamirim; dois Projetos de Lei do Deputado JOSÉ DIAS, que dispõe sobre a afixação, nas salas de aula das escolas de ensino fundamental e de nível médio, de informações sobre os números de telefones de serviço de emergência; e o outro reconhecendo como de Utilidade Pública o Centro Espírita Beneficente União Vegetal, Pré-núcleo Natal, com sede e foro nesta Capital; Requerimento do Deputado LEONARDO NOGUEIRA, sugerindo ao Superintendente Regional do Banco do Brasil a instalação e funcionamento de uma Agência dessa Instituição Financeira em Upanema; Requerimento do Deputado GUSTAVO CARVALHO, encaminhando à família do senhor Fernando de Aribaldo Basílio, voto de pesar pelo seu falecimento; três Requerimentos da Deputada LARISSA ROSADO, solicitando às Secretarias: de Recursos Hídricos, a construção de um aterro sanitário na Cidade de Ceará-Mirim; e de Saúde, um carro fumacê para atender ao Município de Governador Dix-sept Rosado; e uma ambulância para o Hospital Rafael Fernandes, em Mossoró; três Requerimentos do Deputado WALTER ALVES, solicitando às Secretarias: de Educação, a construção e instalação de Escola de Ensino Médio em Fernando Poderosa; de Assistência Social, a instalação de um Centro Profissionalizante, Casa Brasil, no bairro das Rocas, em Natal; e de Recursos Hídricos, a construção de um aterro sanitário em Bom Jesus; treze Requerimentos do Deputado SALISMAR CORREIA, solicitando às Secretarias: de Assistência Social, a implantação de um Restaurante Popular em São Miguel; e o Programa Cheque Reforma em Francisco Dantas; de Recursos Hídricos, a perfuração e instalação de poços tubulares nos Sítios Conselho, em Tabuleiro Grande; Alencar, em São Francisco do Oeste; Jacu, Aroeira, Serrinha dos Campos, Cinzenta, Malhada da Luiza, Engenho e Cachoeirinha, em Francisco Dantas; ao Governador, sugerindo empenho junto ao Ministério da Agricultura e da Educação, visando à implantação de Unidade Escolar Técnica Agrícola em São Miguel; propondo ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado e ao Conselho da Universidade Estadual, a implantação do Programa Ronda Escolar em São Miguel e em Pau dos Ferros; sugerindo ao Departamento de Estradas e Rodagens (DER), a realização da pavimentação asfáltica das estradas São Miguel - Doutor Severiano, via Sítio Merejo; e Doutor Severiano/RN - Ererê/CE; à Fundação José Augusto, a implantação de uma Casa de Cultura em São Miguel; e a realização de estudos para a implantação de três Sítios Temáticos de Memórias: referente à Coluna Prestes, em São Miguel; à Intentona Comunista, em Natal; e à resistência ao Regime Militar na Serra do Doutor; e a OI Telecomunicações, a instalação de telefones públicos nos Sítios Manchinha e Maretas, em Rafael Fernandes; Ofício nº 179/2010-GE, encaminhando Projeto de Lei que acresce o artigo 9ºA, a Lei 9.314, de 1º de fevereiro de 2010, que estima a receita e fixa a despesa do Rio Grande do Norte para o exercício de 2010. Deputado GUSTAVO CARVALHO, em Questão de Ordem, justificou propositura de sua autoria encaminhando voto de pesar aos familiares do senhor Fernando Basílio e fez uma homenagem póstuma ao amigo. Havendo **ORADORES INSCRITOS**, com a palavra o Deputado SALISMAR CORREIA externou sua preocupação com a demora para o pagamento dos precatórios no Rio Grande do Norte, assim, sacrificando cada vez mais os trabalhadores. Por isso, propôs a disponibilidade de recursos no Orçamento Geral do Estado, para o próximo exercício, a fim de que sejam

pagas essas dívidas aos servidores. Anunciada a **ORDEM DO DIA**: não houve proposições a apresentar nem matérias a deliberar. Deputado SALISMAR CORREIA, em Questão de Ordem, registrou a presença do Vereador Valdicélio, de São Francisco do Oeste; no que, no exercício da Presidência, o Deputado GUSTAVO CARVALHO, associou-se ao registro. Facultada a palavra às **LIDERANÇAS** e às Comunicações **PARLAMENTARES**, não houve pronunciamentos. Nada mais havendo a tratar a Presidência anunciou que compareceram dez Senhores Parlamentares e encerrou a Sessão convocando Outra Ordinária, para terça-feira, às dez horas.

Sede da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, Palácio "**José Augusto**", em Natal, 21 de setembro de 2010.

A presente Ata foi por mim lavrada, Francisca Elizabete Xavier Freire, Assistente Parlamentar - PL 02, matrícula 67.048-0, que, após lida e aprovada, será assinada pelos Excelentíssimos Senhores:

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 155/2010-GPAL

O **PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

DISPENSAR MARCUS JOSÉ VALLE SOARES da Função Gratificada da Assembléia Legislativa - FGAL01 criada pela Resolução nº 020/2001, de 22 de novembro de 2001, consolidada pela Resolução nº025/2008, de 29 de outubro de 2008, a partir desta data.

Cumpra-se

Registre-se

Publique-se no Boletim Oficial

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte,
Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 01 de outubro de 2010.

ROBINSON FARIA
Presidente

PORTARIA Nº 156/2010-GPAL

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

DESIGNAR ARISTOTELES CHARLES DE MEDEIROS COSTA para exercer a Função Gratificada da Assembléia Legislativa - FGAL01 criada pela Resolução nº 020/2001, de 22 de novembro de 2001, consolidada pela Resolução nº 025/2008, de 29 de outubro de 2008, a partir desta data.

Cumpra-se

Registre-se

Publique-se no Boletim Oficial

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte,
Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 01 de outubro de 2010.

ROBINSON FARIA
Presidente

PORTARIA Nº 157/2010-GPAL

O **PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

DISPENSAR PAULO EMANUEL LUCENA DE FRANÇA da Função Gratificada da Assembléia Legislativa - FGAL01 criada pela Resolução nº 020/2001, de 22 de novembro de 2001, consolidada pela Resolução nº 025/2008, de 29 de outubro de 2008, a partir desta data.

Cumpra-se

Registre-se

Publique-se no Boletim Oficial

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte,
Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 01 de outubro de 2010.

ROBINSON FARIA
Presidente

PORTARIA Nº 158/2010-GPAL

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

DISPENSAR WENDELL FABRICIO DE MORAIS da Função Gratificada da Assembléia Legislativa - FGAL01 criada pela Resolução nº 020/2001, de 22 de novembro de 2001, consolidada pela Resolução nº025/2008, de 29 de outubro de 2008, a partir desta data.

Cumpra-se

Registre-se

Publique-se no Boletim Oficial

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte,
Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 01 de outubro de 2010.

ROBINSON FARIA
Presidente

PORTARIA Nº 159/2010-GPAL

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

DISPENSAR JOSÉ ANTÔNIO PESSOA da Função Gratificada da Assembléia Legislativa - FGAL02 criada pela Resolução nº 020/2001, de 22 de novembro de 2001, consolidada pela Resolução nº025/2008, de 29 de outubro de 2008, a partir desta data.

Cumpra-se

Registre-se

Publique-se no Boletim Oficial

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte,
Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 01 de outubro de 2010.

ROBINSON FARIA
Presidente

PORTARIA Nº 160/2010-GPAL

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

DISPENSAR MARIA DE LOURDES MELO MOREIRA da Função Gratificada da Assembléia Legislativa - FGAL02 criada pela Resolução nº 020/2001, de 22 de novembro de 2001, consolidada pela Resolução nº 025/2008, de 29 de outubro de 2008, a partir desta data.

Cumpra-se

Registre-se

Publique-se no Boletim Oficial

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte,
Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 01 de outubro de 2010.

ROBINSON FARIA
Presidente

PORTARIA Nº 161/2010-GPAL

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

DISPENSAR IVETE ROCHA CORREIA da Função Gratificada da Assembléia Legislativa - FGAL01E criada pela Resolução nº 020/2001, de 22 de novembro de 2001, consolidada pela Resolução nº025/2008, de 29 de outubro de 2008, a partir desta data.

Cumpra-se

Registre-se

Publique-se no Boletim Oficial

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte,
Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 01 de outubro de 2010.

ROBINSON FARIA
Presidente

P O R T A R I A Nº. 039/2010 - PS

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 467/2010-PL;

R E S O L V E:

Retificar a Portaria nº 012/2010-PS, datada de 09 de abril de 2010, para Conceder Abono de Permanência, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, ao servidor **MORVANILDO FIRMINO DE LUCENA**, matrícula nº 008.441-7, ocupante do cargo efetivo de Assistente Parlamentar de Nível Superior - PL-01, nos termos do art. 40, §19, da Constituição Federal; §5º, do art. 2º, e §1º, do art. 3º, todos da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinados com o art. 7º, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 5º da Instrução Normativa nº 001/2010-PR, do IPERN, de 29 de março de 2010, com efeitos retroativos a 13 de janeiro de 2010.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Primeira Secretaria da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 24 de setembro de 2010.

Deputado **RICARDO MOTTA**
1º. Secretário

V I S T O:

Deputada **GESANE MARINHO**
4ª Secretária

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Primeira Secretaria

P O R T A R I A Nº. 040/2010 - PS

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 758/2010-PL;

R E S O L V E:

Retificar a Portaria nº 022/2010-PS, de 28 de abril de 2010, para conceder Abono de Permanência, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, ao servidor **WELLINGTON DOS SANTOS DA SILVA**, matrícula nº 163.018-0, ocupante do cargo efetivo de Assessor Técnico de Sistema de Informática, nos termos do art. 40, §19, da Constituição Federal; §5º, do art. 2º, e §1º, do art. 3º, todos da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinados com o art. 7º, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 5º da Instrução Normativa nº 001/2010-PR, do IPERN, de 29 de março de 2010, com efeitos retroativos a 26 de novembro de 2009.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Primeira Secretaria da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 24 de setembro de 2010.

Deputado **RICARDO MOTTA**
1º. Secretário

V I S T O:

Deputada **GESANE MARINHO**
4ª Secretária

P O R T A R I A N° 078/2010 - SAD

O SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da RESOLUÇÃO N° 013/97, de 28 de maio de 1997,

R E S O L V E:

Conceder à servidora **MARIA DE FÁTIMA DELGADO NOBRE**, CPF n° 381.098.594-53, Assessor Técnico Administrativo, matrícula n° 153.731-8, do Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, 1,5 (uma e meia) diárias no valor unitário de R\$ 499,34 (quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos), totalizando a importância de **R\$ 749,01** (setecentos e quarenta e nove reais e um centavo), destinadas ao custeio com a viagem a cidade de Brasília/DF, entre os dias 30 de setembro e 01 de outubro do ano em curso, com o objetivo de tratar de assuntos de interesse deste Poder junto ao Supremo Tribunal Federal.

Gabinete da Secretaria Administrativa da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 29 de setembro de 2010.

RODRIGO MARINHO N. FERNANDES
Secretário Administrativo

V I S T O:

Deputado RICARDO MOTTA
1º. Secretário

P O R T A R I A N º 079/2010 - SAD

O **SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da RESOLUÇÃO Nº 013/97, de 28 de maio de 1997,

R E S O L V E:

Lotar na Fundação Djalma Marinho, o servidor **CARLOS FREDERICO ROSADO DO AMARAL**, Assessor Técnico Administrativo, matrícula nº 098.804-9, do Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, a partir desta data.

Gabinete da Secretaria Administrativa da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "**JOSÉ AUGUSTO**", em Natal, 06 de outubro de 2010.

RODRIGO MARINHO N. FERNANDES
Secretário Administrativo

V I S T O:

Deputado **RICARDO MOTTA**
1º. Secretário

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PROCURADORIA GERAL

PORTARIA Nº. 008/2010 - PGAL

A PROCURADORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento da Procuradoria Geral da Assembléia Legislativa, aprovado pelo Ato da Mesa nº 139/2002, de 25 de junho de 2002 e Processo nº 1094/2010,

RESOLVE:

CONCEDER Conversão de Licença Prêmio por Assiduidade, a servidora **LUZIA DE SOUZA E SILVA AZEVEDO**, Matrícula nº. 031.494-3, ocupante do cargo de Assessor Técnico Legislativo, do Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, referente ao período aquisitivo de 1973 a 1998, o que corresponde a 05 (cinco) licenças prêmio não gozadas, totalizando 30 (trinta) meses, ou seja, 900 (novecentos) dias, nos termos do § 2º, do art. 102, da Lei Complementar nº. 122/94.

REGISTRE-SE na Assessoria Técnica,

PUBLIQUE-SE no Boletim Oficial da Assembléia,

COMUNIQUE-SE.

Gabinete da Procuradora Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, 04 de outubro de 2010.

RITA DAS MERCÊS REINALDO
Procuradora Geral

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PROCURADORIA GERAL

PORTARIA Nº. 009/2010 - PGAL

A PROCURADORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento da Procuradoria Geral da Assembléia Legislativa, aprovado pelo Ato da Mesa nº 139/2002, de 25 de junho de 2002 e Processo nº 1150/2010,

RESOLVE:

CONCEDER Conversão de Licença Prêmio por Assiduidade, ao servidor **WERNER XIMENES HACKRADT**, Matrícula nº. 001.642-0, ocupante do cargo de Assessor Técnico Legislativo, do Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, referente ao período aquisitivo de 1982 a 1997, o que corresponde a 03 (três) licenças prêmio não gozadas, totalizando 18 (dezoito) meses, ou seja, 540 (quinhentos e quarenta) dias, nos termos do § 2º, do art. 102, da Lei Complementar nº. 122/94.

REGISTRE-SE na Assessoria Técnica,

PUBLIQUE-SE no Boletim Oficial da Assembléia,

COMUNIQUE-SE.

Gabinete da Procuradora Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, 04 de outubro de 2010.

RITA DAS MERCÊS REINALDO
Procuradora Geral

Assembleia Legislativa do RN
FUNDAÇÃO DJALMA MARINHO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Ato Homologatório do Processo 082/2010.

Onde se lê: Fundação Djalma Marinho, em Natal, 24 de Agosto de 2010.

Leia-se: Fundação Djalma Marinho, em Natal, 29 de Julho de 2010.

Natal, 30 de Setembro de 2010.

ATO HOMOLOGATÓRIO - 2009

O **SECRETÁRIO GERAL DA FUNDAÇÃO DJALMA MARINHO**, no uso das suas atribuições legais, **HOMOLOGA E RATIFICA**, todos os termos constante do Processo Nº 57/2008, tudo fulcrado no que dispõe o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Fundação Djalma Marinho, em Natal, 28 de Setembro de 2010.

CÍCERO ANTÔNIO M. TORQUATO DE ALMEIDA
Secretário Geral

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO DE DOCÊNCIA PARA O ILP

CONTRATANTE: Assembléia Legislativa do RN.
CONTRATADO: Iesu Garcia Mascarenhas de Andrade.
OBJETIVO: O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviço de docência para o Instituto do Legislativo Potiguar.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II, combinado com o artigo 13, VI, da Lei Nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.
VALOR GLOBAL: R\$ 2.880,00(Dois mil oitocentos e oitenta Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3390.36 - Fonte - 100- Ação 20010.
VIGÊNCIA: 05 de outubro a 09 de novembro de 2010.
Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 07 de outubro de 2010.
Contratante: Assembléia Legislativa do RN - Deputado Ricardo Motta - Primeiro Secretário -
Contratado: Iésu Garcia Mascarenhas de Andrade - CPF: 792.248.654-53.
Testemunhas: Maria Maria Geilza de Medeiros - CIC 302.989.204-25
Ednaldo Cortez Rocha Siqueira - CIC 365.900.294-15.

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO DE DOCÊNCIA PARA O ILP

CONTRATANTE: Assembléia Legislativa do RN.
CONTRATADO: Hérico Siqueira de Araújo.
OBJETIVO: O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviço de docência para o Instituto do Legislativo Potiguar.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II, combinado com o artigo 13, VI, da Lei Nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.
VALOR GLOBAL: R\$ 2.160,00(Dois mil cento e sessenta Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3390.36 - Fonte - 100- Ação 20010.
VIGÊNCIA: 18 de outubro a 09 de novembro de 2010.
Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 07 de outubro de 2010.
Contratante: Assembléia Legislativa do RN - Deputado Ricardo Motta - Primeiro Secretário -
Contratado: Hérico Siqueira de Araújo - CPF: 062.927.054-63.
Testemunhas: Maria Maria Geilza de Medeiros - CIC 302.989.204-25
Ednaldo Cortez Rocha Siqueira - CIC 365.900.294-15.

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO DE DOCÊNCIA PARA O ILP

CONTRATANTE: Assembléia Legislativa do RN.
CONTRATADO: Erick Vieira de Menezes.
OBJETIVO: O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviço de docência para o Instituto do Legislativo Potiguar.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II, combinado com o artigo 13, VI, da Lei Nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.
VALOR GLOBAL: R\$ 2.160,00 (Dois mil cento e sessenta Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3390.36 - Fonte - 100- Ação 20010.
VIGÊNCIA: 18 de outubro a 09 de novembro de 2010.
Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 07 de outubro de 2010.
Contratante: Assembléia Legislativa do RN - Deputado Ricardo Motta - Primeiro Secretário -
Contratado: Erick Vieira de Menezes - CPF: 914.095.864-72.
Testemunhas: Maria Maria Geilza de Medeiros - CIC 302.989.204-25
Ednaldo Cortez Rocha Siqueira - CIC 365.900.294-15.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR PARA ILP.

CONTRATANTE: Assembléia Legislativa do RN.
CONTRATADA: Polyclima Ar Condicionado & Refrigeração Ltda.
OBJETIVO: O presente aditivo ao Contrato originário tem por finalidade a prorrogação por mais 12 (Doze) meses a contar de 05.10.2010, bem como o aumento de equipamentos a serem locados para o Instituto do Legislativo Potiguar.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II combinado com o art. 65, parágrafo primeiro da Lei Nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.
VALOR MENSAL: R\$ 12.138,00 (Doze mil, cento e trinta e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3390.39.
VIGÊNCIA: 5 de outubro de 2010 a 4 de outubro de 2011.
Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 5 de outubro de 2010.
Contratante: Assembléia Legislativa do RN - Deputado Ricardo Motta - Primeiro Secretário -
Contratada: Polyclima Ar Condicionado & Refrigeração Ltda. Pedro Flávio Queiroz Barbosa - Sócio-Gerente.
Testemunhas: Maria Geilza de Medeiros - CIC 302.989.204-25
Ednaldo Cortez Rocha Siqueira - CIC 365.900.294-15.

ATO HOMOLOGATÓRIO

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, **HOMOLOGA** todos os termos do aditamento ao contrato originário no que tange a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses de locação de condicionadores de ar a dispensa de licitação constante do Processo N°. 1100/2009 - Pregão presencial N°. 010/2009, celebrado entre este Poder e a empresa Polyclima Ar Condicionado e Refrigeração Ltda tudo fulcrado no que dispõe o art. 57,II da Lei N°. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 4 de outubro de 2010.

Deputado RICARDO MOTTA
Primeiro Secretário

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO DE DOCÊNCIA PARA O ILP

CONTRATANTE: Assembléia Legislativa do RN.

CONTRATADO: Sílvio Luís da Silva.

OBJETIVO: O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviço de docência para o Instituto do Legislativo Potiguar.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II, combinado com o artigo 13, VI, da Lei N°. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.456,00 (Três mil quatrocentos e cinquenta e seis Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3390.36 - Fonte - 100- Ação 20010.

VIGÊNCIA: 04 de outubro a 29 de novembro de 2010.

Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 04 de outubro de 2010.

Contratante: Assembléia Legislativa do RN - Deputado Ricardo Motta - Primeiro Secretário -

Contratado: Sílvio Luis da Silva- CPF: 104.024.408-46.

Testemunhas: Maria Geilza de Medeiros - CIC 302.989.204-25

Ednaldo Cortez Rocha Siqueira - CIC 365.900.294-15.

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO DE DOCÊNCIA PARA O ILP

CONTRATANTE: Assembléia Legislativa do RN.
CONTRATADA: Maria Kassimati Milanez
OBJETIVO: O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviço de docência para o Instituto do Legislativo Potiguar.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II, combinado com o artigo 13, VI, da Lei Nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.
VALOR GLOBAL: R\$ 3.456,00(Três mil quatrocentos e cinquenta e seis Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3390.36 - Fonte - 100- Ação 20010.
VIGÊNCIA: 04 de outubro a 29 de novembro de 2010.
Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 04 de outubro de 2010.
Contratante: Assembléia Legislativa do RN - Deputado Ricardo Motta - Primeiro Secretário -
Contratada: Maria Kassimati Milanez- CPF: 611.460.727-91.
Testemunhas: Maria Geilza de Medeiros - CIC 302.989.204-25
Ednaldo Cortez Rocha Siqueira - CIC 365.900.294-15.

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO DE DOCÊNCIA PARA O ILP

CONTRATANTE: Assembléia Legislativa do RN.
CONTRATADO: Hérico Siqueira de Araújo.
OBJETIVO: O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviço de docência para o Instituto do Legislativo Potiguar.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II, combinado com o artigo 13, VI, da Lei Nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.
VALOR GLOBAL: R\$ 2.160,00(Dois mil cento e sessenta Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3390.36 - Fonte - 100- Ação 20010.
VIGÊNCIA: 19 de outubro a 18 de novembro de 2010.
Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 07 de outubro de 2010.
Contratante: Assembléia Legislativa do RN - Deputado Ricardo Motta - Primeiro Secretário -
Contratado: Hérico Siqueira de Araújo- CPF: 062.927.054-63.
Testemunhas: Wellington dos Santos da Silva-CIC 067.389.404-59
Ednaldo Cortez Rocha Siqueira - CIC 365.900.294-15.

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO DE DOCÊNCIA PARA O ILP

CONTRATANTE: Assembléia Legislativa do RN.
CONTRATADO: André Gustavo Pereira da Silva.
OBJETIVO: O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviço de docência para o Instituto do Legislativo Potiguar.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II, combinado com o artigo 13, VI, da Lei Nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.
VALOR GLOBAL: R\$ 2.160,00 (Dois mil cento e sessenta Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3390.36 - Fonte - 100- Ação 20010.
VIGÊNCIA: 13 de outubro a 11 de novembro de 2010.
Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 07 de outubro de 2010.
Contratante: Assembléia Legislativa do RN - Deputado Ricardo Motta - Primeiro Secretário -
Contratado: André Gustavo Pereira da Silva- CPF: 025.985.114-09.
Testemunhas: Maria Geilza de Medeiros - CIC 302.989.204-25
Ednaldo Cortez Rocha Siqueira - CIC 365.900.294-15.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR PARA ILP.

CONTRATANTE: Assembléia Legislativa do RN.
CONTRATADA: Polyclima Ar Condicionado & Refrigeração Ltda.
OBJETIVO: O presente aditivo ao Contrato originário tem por finalidade o aumento de mais 09 (nove) aparelhos de condicionadores de ar sendo 04 (quatro) de 9.000 btus e 05 (cinco) de 18.000 btus a serem locados para o anexo deste Poder onde funciona o Instituto do Legislativo Potiguar.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, parágrafo primeiro da Lei Nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.
VALOR MENSAL: R\$ 12.138,00 (Doze mil, cento e trinta e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3390.39.
VIGÊNCIA: 5 de outubro de 2010 a 4 de outubro de 2011.
Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 5 de outubro de 2010.
Contratante: Assembléia Legislativa do RN - Deputado Ricardo Motta - Primeiro Secretário -
Contratada: Polyclima Ar Condicionado & Refrigeração Ltda. Pedro Flávio Queiroz Barbosa - Sócio-Gerente.
Testemunhas: Maria Geilza de Medeiros - CIC 302.989.204-25
Ednaldo Cortez Rocha Siqueira - CIC 365.900.294-15.

**ATO Nº 270-A, de 2010
DA MESA**

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, XIX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1312/2010-PL,

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido, **NEWTON DE ARAÚJO LIMA** do cargo em comissão de Assistente de Plenário, a partir desta data.

Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO",
em Natal, 30 de setembro de 2010.

Deputado ROBINSON FARIA - Presidente

Deputada MÁRCIA MAIA - 1º Vice-Presidente

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - 2º Vice-Presidente

Deputado RICARDO MOTTA - 1º Secretário

Deputado LUIZ ALMIR - 3º Secretário

Deputada GESANNE MARINHO - 4º Secretário